INDICAÇÃO Nº. 970/2017

Divinópolis, 12 de maio de 2017.

Exmo. Sr.
Adair Otaviano,
DD. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do soberano Plenário e se aprovada seja encaminhada ao Sr. Galileu Teixeira Machado, a fim de que seja proibido o estacionamento na via de direção que margeia o córrego da Rua Pedro Pires, bairro São Sebastião, entre a Avenida Sete de Setembro e Rua Rio Grande do Sul, bem como seja devidamente sinalizado.

JUSTIFICATIVA:

Com a pavimentação asfáltica da Rua Pedro Pires esta passou a receber grande fluxo de veículos automotores e, por ser muito estreita entre a Avenida Sete de Setembro e Rua Rio Grande do Sul e permitindo estacionamento nos dois sentidos de direção, tem impedido a fluência natural do trânsito.

A proibição do estacionamento às margens do córrego também deve-se a segurança dos motoristas e pedestres, haja vista que, aquelas não possuem proteção alguma, evitando assim a ocorrência de acidentes envolvendo veículos e pedestres.

Raimundo Nonato - PDT
2o Secretário da Mesa Diretora